LEI MUNICIPAL N° 967/2011, DE 11 DE MAIO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO AOS LOGRADOUROS DO LOTEAMENTO SANTA ISABEL QUE SE ESPECIFICAM

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica doravante denominada Rua Maristela Carlos Amaral, a constante no Loteamento Santa Isabel com denominação de "Rua A".

Art. 2° - Fica doravante denominada Rua Humberto Mota Nacarati, a constante no Loteamento Santa Isabel com denominação de "Rua B".

Art. 3° - Fica doravante denominada Rua Thereza Gomes de Souza, a constante no Loteamento Santa Isabel com denominação de "Rua C".

Art. 4° - Fica doravante denominada Rua Herdy da Silva Natalino, a constante no Loteamento Santa Isabel "Rua D".

Art. 5° - Fica doravante denominada PRAÇA HILDA AMARAL DE SOUZA, a praça constante no Loteamento Santa Isabel.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 11 de maio de 2011

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal